



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**PORTARIA CRMV-DF Nº. 09, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

*Cria o Grupo de Trabalho (GT) para manifestação frente ao CFMV referente a minuta do Manual de Responsabilidade Técnica.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

Considerando a solicitação encaminhada pelo CFMV, por meio do ofício Circular nº 0049/2020/CFMV-PR;

Considerando que em 30/07/2020 encerrará o prazo para encaminhamento ao CFMV dessa manifestação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho do CRMV-DF, para apresentar a manifestação desse Conselho, junto ao Conselho Federal de Medicina Veterinária, sobre a proposta de minuta de resolução que atualiza e consolida a regulamentação da responsabilidade técnica no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e institui o Manual Nacional de Orientações e Procedimentos do Responsável Técnico, desenvolvido pela Comissão Nacional de Responsabilidade Técnica - CONRET.

**Art. 2º** - Nomear os seguintes membros que integrarão o Grupo de Trabalho, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Méd. Vet. Eduardo Ferreira da Fonseca – CRMV-DF nº 2097;  
Méd. Vet. Andréa Moraes Carneiro – CRMV-DF nº 0739;  
Zootec. Emanuel Elzo Leal de Barros – CRMV-DF nº 0240/Z;  
Méd. Vet. Polyanne Ferreira e Fonseca – CRMV-DF nº 3704;  
Méd. Vet. Marina Zimmermann Galvão – CRMV-DF nº 1322;  
Méd. Vet. Rangel Pinheiro Barcelos – CRMV-DF nº 1996;  
Méd. Vet. Rogerio Rodrigues Santos – CRMV-DF nº 0946;  
Méd. Vet. Ernane de Paiva Ferreira Novaes – CRMV-DF nº 2224;  
Méd. Vet. Frederico Torres Braz – CRMV-DF nº 1622.



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**Art. 3º** O GT deverá entregar relatório final da manifestação, até o dia 28/07/2020, impreterivelmente.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência, em Brasília – DF, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte.

*Laurício Monteiro Cruz*

Méd. Vet. Laurício Monteiro Cruz  
Presidente do CRMV-DF  
CRMV-DF 1508